



PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 29/03/2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 053 /2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO Nº. 23350/2022LICITANDO COMERCIO
E SERVICOS

LTDA:10610928000141

Assinado de forma digital por LICITANDO
COMERCIO E SERVICOS LTDA:10610928000141
Dados: 2023.03.17 13:42:46 -03'00'

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 02/2023**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 512.902 - SSP/ES, inscrito no CPF nº. 558.693.787-53, residente e domiciliado Rua: Munir Abud, nº 240, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29.216-045 e a representante da Secretaria Municipal da Educação **SRª. TAMILI MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG n.º 3096530 SPTC/ES, inscrita no CPF: 134.168.897-62, residente e domiciliada a Rodovia BR 101 – Km 336, Bairro Jaboti - Área Rural - Sítio Lagoa – Guarapari/ES, Cep: 29.227-889, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO O FORNECIMENTO DE PANO MULTIUSO, BOBINA PLÁSTICA, LUVA PLÁSTICA E SANITIZANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

Cláusula Primeira - Do objeto e da Parte Contratada

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a empresa vencedora do certame licitatório, **LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 05, sala 102, bairro Vila Capixaba, Cariacica/ES, cep.: 29148-115, inscrita no CNPJ sob o nº 10.610.928/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **RONIE MOURA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 030.875.427-17 e do RG nº 932.825 SSP-ES, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos, nº 465, bairro Vila Capixaba, Cariacica/ES, cep.: 29148-115 e, pela Srª. **SUELY APARECIDA MOURA DA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 762.596.097-87 e do RG nº 06541078-7 SSP-RJ, residente e domiciliada à Rua Siqueira Campos, nº 465, bairro Vila Capixaba, Cariacica/ES, cep.: 29148-115, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE PANO MULTIUSO, BOBINA PLÁSTICA, LUVA PLÁSTICA E SANITIZANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**, conforme Termo de Referência anexo.

Cláusula Segunda - Da validade e Reajuste da Ata

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

Cláusula Terceira - Da utilização da Ata de Registro de Preços

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.



- 3.1 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.
- 3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
- 3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

Cláusula Quarta - Da classificação das Propostas

- 4 - A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Cláusula Quinta - Do local, prazo de entrega e fiscalização

- 5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme Termo de referência.
- 5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.
- 5.2 - O Setor Pedagógico/Apoio ao Educando, da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.
- 5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

Cláusula Sexta - Do pagamento

- 6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.
- 6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

Cláusula Sétima - Das penalidades

- 7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.
- 7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



LICITANDO COMERCIO
E SERVICOS

LTDA:10610928000141

Assinado de forma digital
por LICITANDO COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:10610928000141
Dados: 2023.03.17
13:43:21 -03'00'

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 053 /2023

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cláusula Oitava - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Nona - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMED- Secretaria Municipal de Educação.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima - Das disposições finais e do foro

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 02/2023 e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

gus



LICITANDO COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:10610928000141

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 053 /2023

Cláusula Décima Primeira - Da pesquisa periódica de mercado

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado se mostrar inviável;

Guarapari/ES, 27 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES
Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito de Guarapari/ES
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Tamili Mardegan da Silva
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE

Tamili Mardegan da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 155/2023

LICITANDO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:10610928000141

Assinado de forma digital por
LICITANDO COMERCIO E
SERVICOS LTDA:10610928000141
Dados: 2023.03.17 13:43:50 -03'00'

LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Ronie Mora
Suely Aparecida Moura da Silva
CONTRATADA



LICITANDO COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:10610928000141

Atestado de Inteiro Edital por LICITANDO
COMERCIO E SERVICOS LTDA:10610928000141
DocId:20230317124649-9132

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 053 /2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANO MULTIUSO, BOBINA PLÁSTICA, LUVA PLÁSTICA E SANITIZANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

2) Justificativa: Aquisição dos produtos supracitados se faz necessário tanto para a realização adequada da higiene do ambiente e utensílios, quanto para a realização da higiene do manipulador e dos alimentos (hortifrútiis), evitando possíveis contaminações.

3) Prazo para entrega: A Entrega das mercadorias serão solicitadas pela Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED, mediante a emissão da Ordem de Compra pelo setor de compras, devendo a contratada providenciar a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4) Garantia: Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

5) Da fiscalização: Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED **Da fiscalização:** Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED A AF será solicitada pela Secretaria requisitante, ficando o setor do Apoio ao Educando – Sra. Cláudia Maria Neves Arrano/SEMED, responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização do fornecimento, **nomeada através da Portaria n.º 081/2023**. Tendo como membros para avaliação das amostras: Claudia Maria Neves Arrano (Setor Pedagógico/Apoio ao Educando), Altina Maria Loureiro Vieira (Subgerente/Apoio ao educando) e Ana Paula Borges (Gerente de Projetos e Planejamentos Educacionais);

6) Locais de entrega dos produtos: Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, quando solicitados, pelo Setor de Compras, mediante a emissão da Ordem de Compra no seguinte endereço: **Rua Josias Cerutti, S/Nº- Praia do Morro, neste Município** (na mesma rua da Polícia Civil), de 08h às 18h, juntamente com a Ordem de Compra.

7) Pagamento: O pagamento será efetuado até o **trigésimo dia** contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente **atestada pelo setor que fiscalizará a execução do serviço (Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED)** e a obrigatoriedade em se apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mencionados neste edital, para que seja realizado o pagamento. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

8) Cabe ao fornecedor:

a) Fornecer amostra ou catálogo do produto de acordo com especificação do edital; fornecer o objeto de acordo com o indicado na Ordem de Fornecimento;

b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d) Substituir, no todo ou em parte, o objeto que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari.

e) Apresentar registro ou notificação prévia junto à ANVISA.

9) Especificação:

des



LICITANDO COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:10610928000141
 1

Assinado de forma digital por
 LICITANDO COMERCIO E
 SERVICOS
 LTDA:10610928000141
 Dados: 2023.03.17 13:44:20
 -03'00'

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 MUNICÍPIO DE GUARAPARI
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 053 /2023

LOTE 01

ITEM	UN D	QT D	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	UN	375	Rolo De Pano multiuso. Tamanho: 28cm X 300 Metros. (Anvisa).	GOEDERT NOBRE	R\$ 50,00	R\$ 18,750,00
02	UN	750	Bobina plástica picotada, destacadas e transparentes, com 700 unidades de sacos plásticos, capacidade para 2kg. Tamanho aproximado de no mínimo 25cm X 35cm.	FLEXBAG	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00
03	UN	750	Bobina plástica picotada, destacadas e transparentes, com 500 sacos plásticos, capacidade para 5kg, tamanho aproximado de no mínimo 35cm X 45cm.	FLEXBAG	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00
04	UN	375	Luva plástica, transparente, descartável. Embalagem com 100 unidades.	LIFE CLEAN	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
05	UN	375	Sanitizante em Pó de Frutas e Verduras. Com liberação de cloro ativo em PH neutro, sanitiza de forma eficaz sem atacar os alimentos. Indicado para sanitização de ovos, frutas, verduras e legumes em áreas de manipulação de alimentos. Embalagem: pote de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. (Anvisa).	PROCKTCHEN	R\$ 16,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 49.125,00

LOTE 02

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	125	Rolo De Pano multiuso. Tamanho: 28cm X 300 Metros. (Anvisa).	GOEDERT NOBRE	R\$ 50,00	R\$ 6.500,00
02	UN	250	Bobina plástica picotada, destacadas e transparentes, com 700 unidades de sacos plásticos, capacidade para 2kg. Tamanho aproximado de no mínimo 25cm X 35cm.	FLEXBAG	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
03	UN	250	Bobina plástica picotada, destacadas e transparentes, com 500 sacos plásticos, capacidade para 5kg, tamanho aproximado de no mínimo 35cm X 45cm.	FLEXBAG	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
04	UN	125	Luva plástica, transparente, descartável. Embalagem com 100 unidades.	LIVE CLEAN	R\$ 5,00	R\$ 650,00
05	UN	125	Sanitizante em Pó de Frutas e Verduras. Com liberação de cloro ativo em PH neutro, sanitiza de forma eficaz sem atacar os alimentos. Indicado para sanitização de ovos, frutas, verduras e legumes em áreas de manipulação de alimentos. Embalagem: pote de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. (Anvisa).	PROKITCHEN	R\$ 16,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PRÇOS: R\$65.500,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

LICITANDO COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:10610928000141
 1

Assinado de forma digital por
 LICITANDO COMERCIO E
 SERVICOS
 LTDA:10610928000141
 Dados: 2023.03.17 13:44:36
 -03'00'

des